



Processo 77.980

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.267

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**” (10 de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de junho de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**”, a ser promovido anualmente em 10 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil e dezessete (27/06/2017).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente